

Portaria nº. 1580/2021

Buritinópolis-Go, 24 de agosto de 2021.

**Instaura sindicância administrativa para promover a apuração de possível falta grave cometida pelo servidor público Josivan José Sarmiento Júnior.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Ofício nº 483/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Lei Municipal nº 116, de 31 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada a sindicância administrativa, nos termos dos artigos 258 ao 266, da Lei Municipal nº 116/2009, para apurar possível irregularidade no serviço público cometida pelo servidor Josivan José Sarmiento Junior, ocupante do cargo de farmacêutico.

**Art. 2º.** O prazo para conclusão da sindicância administrativa será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 261, parágrafo único, da Lei Municipal nº 116/2009.


**Art. 3º.** Fica nomeada a comissão da sindicância administrativa, que tem como objetivo o descrito nos artigos 258 e 263, da Lei Municipal nº 116/2009, composta pelos seguintes membros: Valdiceia Maria da Silva Santos, Gilliarde Jesus de Sá e Renata Moreira dos Santos, respeitando o que determina o artigo 259, da Lei Municipal nº 116/2009.

**Art. 4º.** A comissão será presidida pela servidora Valdiceia Maria da Silva Santos, que, observando o que dispõe o artigo 259, parágrafo único, da Lei Municipal nº 116/2009, deverá indicar outro integrante para secretariar os trabalhos.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Buritinópolis – GO, 24 de agosto de 2021.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis-GO